



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELACI**

***Emitente:*** Controladoria Geral do Município

***Unidade Gestora:*** Prefeitura Municipal de Guarapari

***Gestor responsável:*** Edson Figueiredo Magalhães

***Exercício:*** 2022

## **1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município de Guarapari, visando atender a Instrução Normativa TC nº. 68/2020, elaborou o presente relatório abordando as auditorias realizadas em conformidade com o Plano Anual aprovado pelo Decreto nº. 741/2021, discorreu sobre as principais atividades desenvolvidas no decorrer do exercício, apresentou as normas que foram elaboradas visando a padronização de procedimentos administrativos a fim de evitar falhas na gestão dos sistemas de controles internos dos setores correspondentes, relatou as demandas do e-SIC e da Ouvidoria Municipal que tem como finalidade atuar em benefício do cidadão e demonstrou os pontos de controle analisados para a elaboração do RELUCI a ser enviado a essa Colenda Corte juntamente com a documentação que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2022.

### **1.1 Auditorias realizadas**

Em conformidade com o Decreto nº 561/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 047 de 05 de abril de 2013, e as Instruções Normativas, da Controladoria Geral do Município, foi elaborado o PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2022, pautado nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2022 foram os seguintes:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações contidas nas Instruções Normativas;
- Promover sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da equipe de auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Os resultados das atividades de auditoria foram levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que pudessem tomar conhecimento e adotar as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências fizeram parte do relatório de auditoria.

No quadro a seguir, segue informação quanto ao objeto/ponto de controle analisado, a base legal, os procedimentos utilizados, o universo do ponto de controle e a amostra selecionada:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>	<b>Descrição da Amostra</b>
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho		Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	278.587.139,91	278.587.139,91	Balancete da despesa
<b>1.2 Gestão Previdenciária</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>	<b>Descrição da Amostra</b>
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se foram realizados registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	13 folhas	13 folhas	Folha de Pagamento do período de janeiro a dezembro de 2022.
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	2048/2022; 4251/2022; 4264/2022; 7699/2022; 7704/2022; 9788/2022; 9795/2022; 9796/2022; 12349/2022; 12333/2022; 14988/2022; 15001/2022; 14994/2022; 17081/2022; 17085/2022;	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	R\$ 19.799.444,47	R\$ 4.752.564,18	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		19661/2022; 19664/2022; 19669/2022; 22176/2022; 22176/2022; 22181/2022; 22184/2022.					
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificou se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	-	-	Balancete Contábil
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	2048/2022; 4251/2022; 4264/2022; 7699/2022; 7704/2022; 9788/2022; 9795/2022; 9796/2022; 12349/2022; 12333/2022; 14988/2022; 15001/2022; 14994/2022; 17081/2022; 17085/2022; 19661/2022; 19664/2022; 19669/2022; 22176/2022; 22176/2022; 22181/2022; 22184/2022.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Repasse referente a contribuição do servidor RGPS e RPPS, no total de R\$ 12.528.298,13	R\$ 2.661.217,02	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	-	-	Balancete contábil
1.2.8	Medidas de cobrança – créditos previdenciários a receber e parcelamento previdenciários a receber.		LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.  Constatou-se que todas as contribuições devidas, no exercício, pela Prefeitura foram repassadas ao RPPS, bem como, não não constatou parcelamento junto ao órgão.	-	-	Folha de pagamentos, Balancete da despesa
<b>1.3 Gestão Patrimonial</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT BALVER INVALM INVIMO INVINT INVMOV	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 498.737.109,36	R\$ 498.737.109,36	Balanco Patrimonial e inventários.
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS TVDISP	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-	Extratos e TVDISP
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS de 31/12/2021 TVDISP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$72.052.278,58	R\$72.052.278,58	Extratos e TVDISP
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as Demonstrações contábeis	BALPAT DEMDAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	R\$ 966.844.947,75	R\$ 966.844.947,75	DEMDAT; BALPAT
1.3.6	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-	-	RELGES
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>	<b>Descrição da Amostra</b>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.5.1	Documentos Integrantes da PCA-compatibilidade com o normativo do TCE		IN regulamentador a do prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-	-	-
1.5.2	Segregação de funções	17101/2022; 14376/2022; 22368/2022; 22651/2022	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, execução, controle e contabilização das operações.	R\$ 6.346.172,54	R\$ 1.833.971,00	Processos de aquisição de material permanente.
<b>2.2. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>	<b>Descrição da Amostra</b>
2.2.10	Execução de Programas e Projetos	LOA/2022	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	R\$ 279.427.829,64	R\$ 222.554.534,89	Lei 4640/2021 – LOA; Balancete da despesa da SEMOP e SEMED; Leis e Decretos de abertura de créditos especiais.
2.2.31	Despesa – liquidação	17101/2022; 14376/2022; 22368/2022	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 6.346.172,54	R\$ 1.833.971,00	Processos de aquisição de material permanente
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	17101/2022; 14376/2022; 22368/2022	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 6.346.172,54	R\$ 1.833.971,00	Processos de aquisição de material permanente



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei 4640/2021-LOA; Lei 4706/2022 e Lei 4783/2022	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 1.857.587,35	R\$ 1.857.587,35	Balancete da Despesa. Lei 4640/2021-LOA; Lei 4706/2022 e Lei 4783/2022
<b>2.3 Gestão Patrimonial</b>							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	290/2023	CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$ 44.310.329,74	R\$ 44.310.329,74	Precatórios Judiciais – Processo 290/2023
<b>2.4. Limites Constitucionais e legais</b>							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	R\$ 276.568.968,51	R\$276.568.968,51	Balancete da despesa da UG Prefeitura
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.5.4	Alíquota Contribuição - Recolhimento	Resumo da Folha de Pagamentos	CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a dezembro (12 meses)	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a outubro (10 meses)	Resumo da Folha de Pagamento e Lei 4105/2017. Alíquota Servidor = 14% Patronal =16%
2.5.7	Servidores Cedidos		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º. OM MPS –sps 02/2009, art. 32, I,II,III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	-	-	Relação de Servidores cedidos pela SEMAD em 2022
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Amortização Legal		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36 §1º.	Verificar se os Acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS	Balancete Contábil
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial		MCASP e Portaria MPS 403/2008, art 17.	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit do RPPS pela Unidade Gestora Devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	R\$ 23.029.488,28	R\$ 23.029.488,28	Aporte Financeiro ao RPPS - Fundo Financeiro



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.5.26	Censo Atuarial		Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada.  Verificou-se que o último censo foi realizado em 2018, conforme Decreto 613/2017.	-	-	Decreto 613/2017.
<b>3.1 Análises Contábeis</b>							
<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>	
3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	R\$449.754.802,32	R\$449.754.802,32	-
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	<b>Base Legal:</b> artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	R\$ 278.587.139,91	R\$ 278.587.139,91	
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	R\$ 278.587.139,91	R\$ 278.587.139,91	-



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. (exercício anterior)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 57.609.942,75	R\$ 57.609.942,75	
3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.(exercício atual)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 71.995.412,78	R\$ 71.995.412,78	
3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	BALFIN TVDISP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante R\$ 72.175.775,31, referete a caixa e equivalente de caixa registrado no TVDISP difere do valor de R\$ 71.995.412,78 registrado no BALFIN, no entanto, verifica-se que parte desse montante encontra-se registrado na conta 1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios, sendo contabilizado apenas no TVDISP, e ainda há uma diferença apresentada no item 1.3.4	R\$ 72.175.775,31	R\$ 72.175.775,31	
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP. (exercício atual)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 17.105.609,97	R\$ 17.105.609,97	
3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALPAT. (exercício anterior)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 101.333.543,34	R\$ 101.333.543,34	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis	R\$ 8.307.693,14	R\$ 8.307.693,14	
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial	1.981.590.069,76	1.981.590.069,76	
3.1.11	Análise dos saldos bancários e o saldo contábil registrado no TVDISP	TVDISP EXTRATOS	MCASP	Constatou-se que os valores registrados no TVDISP não corresponde ao saldo dos extratos em 31/12/2022, conforme item 1.3.4	R\$ 72.052.278,58	R\$ 72.052.278,58	
3.1.12	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 89,69% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	R\$ 19.799.444,47	R\$ 19.799.444,47	
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram contabilizadas e 90,50% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	R\$ 12.552.450,52	R\$ 12.552.450,52	

**4. Demais Auditorias**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
4.1	Almoxarifado	Visita in loco; Relatório de saída de materiais;	Instrução Normativa nº 002/2019	Avaliar o gerenciamento e controle de estoque, executando a contagem física dos itens, por amostragem, realizando análise	Almoxarifado das UGs: SEMAD/SETAC e	Controles do período de 01/02/2022 a	Contagem física dos saldos apresentados em



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		Requisições de materiais; Relatório de saldo em estoque.		das condições de armazenamento, verificando a validade dos itens por amostragem e analisando os controles internos utilizados para distribuição dos materiais, com base no que foi prescrito na Instrução Normativa nº 002/2019.	da SEMSA.	30/04/2022.	relatório emitido na data da visita; verificação da data de validade dos produtos alimentícios selecionados; Conferência do relatório de saída com as requisições e saldo do item no estoque.
4.2	Folha de pagamento (assiduidade)	Os processos abertos pelos servidores objetivando o recebimento da gratificação, as fichas financeiras, o relatório de licenças e afastamentos, bem como, o relatório de suspensão gerados pelo sistema de Recursos Humanos.	Lei nº. 1.278/1991	Verificar se a concessão de licença prêmio e, ou pagamento da assiduidade aos servidores está sendo efetuada em conformidade com a redação da Lei nº. 1.278/1991 que estabelece o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município.	Folha de Pagamento	Servidores que adquiriram direito à assiduidade em 2020.	Foram selecionadas 63 matrículas, montante este, correspondente a aproximadamente 20% do total de servidores que adquiriram o direito à licença prêmio e, ou assiduidade no exercício de 2020, mais precisamente aqueles que completaram o período aquisitivo em maio do referido exercício tendo em vista a suspensão da contagem do prazo, pela Lei



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

							173/2020, art. 8º, no período de maio de 2020 a dezembro de 2021.
4.3	Folha de Pagamentos (aposentados e Pensionistas)	Relação de óbitos do período de 01/01/2021 a 31/12/2021; Relação dos segurados gerados mês a mês de fevereiro a dezembro de 2021; Relação dos aniversariantes gerados mês a mês de janeiro a dezembro de 2021; Folha de pagamento dos beneficiários de exercício de 2021.	Lei nº. 2542/2002; EC 103/2019	Verificar se o Instituto está realizando o devido controle dos pagamentos dos benefícios, a fim de evitar o pagamento de aposentadoria ou pensão a beneficiário falecido, a filho ou irmão, de qualquer condição, maior de 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso superior, e ainda evitar o pagamento de pensão ou aposentadoria ao beneficiário que teve o benefício suspenso pela cessação da invalidez.	Folha de Pagamento	Relação de óbitos; Relação de beneficiários; Relação de aniversariantes; Questionário.	Foi realizada a confrontação entre a relação de óbitos de segurados do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 gerados pelo Sistema de Controle de Óbitos - SISOBI e a relação de beneficiários constantes nas folhas de pagamento mês a mês de fevereiro a dezembro de 2021; Foi gerado no sistema de registro e folha de pagamento a lista de aniversariantes mês a mês de janeiro a dezembro de 2021, buscando constatar se algum beneficiário que completou 21



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

							anos naquele exercício possa ter continuado na folha de pagamento. Foi enviado ao RPPS questionário contendo indagações sobre a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria e ou pensão, bem como se há norma acerca dos procedimentos de controle a ser implementado na referida avaliação periódica.
--	--	--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No decurso das auditorias realizadas no exercício de 2022, em cumprimento ao planejamento proposto, foram encontradas possíveis inconsistências, sendo inseridas no relatório juntamente com as proposições da equipe.

Detalhou-se na tabela abaixo, os achados, as proposições e a situação atual das auditorias realizadas, nos termos seguintes:

<b>Código</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/Alertas</b>	<b>Situação</b>
1.3.4	Apuração de diferença no valor de R\$ 1.121,81, entre o montante registrado no extrato bancário e termo de verificação das disponibilidades.	Conferência da conciliação bancária visando identificar e corrigir a diferença apurada	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
1.3.5	Constatou-se divergência no valor de R\$ 11.229.477,92 entre o montante da Dívida Ativa registrada no demonstrativo DEMDAT e Balanço Patrimonial, bem como, há divergência no valor de 3.324.570,25, entre a dívida ativa não tributária apresentada no DEMDAT e no BALPAT.	Recomenda-se a apuração e contabilização da diferença apurada.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.3.1	Através do processo 290/2022, constatou-se que ao relação consolidada de precatório, emitida pela Procuradoria, informa o montante devido de R\$ 44.535.134,88, no entanto, no sistema de contabilidade o valor registrado é de R\$ 44.310.329,74, restando a diferença de R\$ 224.805,14	Recomenda-se a análise da diferença apurada, a fim de manter, no sistema de contabilidade, o registro correto das informações acerca dos precatórios.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.5.7	Constatou-se evidência de que o Instituto não é parte do termo de cessão dos servidores cedidos, bem como não é informado tempestivamente sobre as cessões.	Recomenda-se à SEMAD que dê ciência ao IPG sobre as cessões realizadas, bem como observe as regras estabelecidas pelo capítulo V da Lei nº. 4382/2019.	Encaminhado à Secretaria de Administração para ciência e medidas administrativas necessárias ao cumprimento das normas.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.5.22	Verificou-se que os repasses foram registrados na conta 3.5.1.1.2.01.00.006, sendo que o MCASP definiu para tal registro a conta 3.5.1.3.2.xx.xx.	Recomenda-se que o setor responsável realize a contabilização dos repasses conforme estabelece o MCASP.	Encaminhado para a SEMFA, visando sanar a possível inconsistência.
4.1	No decorrer dos trabalhos foram encontradas evidências de materiais estocados sem previsão de uso, dificuldade na distribuição de materiais, necessidade de limpeza do almoxarifado da Saúde, ausência de treinamento para utilização de equipamentos de segurança, Inconsistência entre as requisições de material e o relatório de saída gerado pelo sistema RG System utilizado pela Saúde, medicamentos registrados no almoxarifado da SEMAD, sendo que deveria costar no almoxarifado da saúde, itens tombados e mantidos no almoxarifado da SEMAD e inconsistência entre as requisições de material e o relatório de saída gerado pelo sistema SMARAM.	Elaboração de um Plano de Ação, a ser monitorado pelo Controle Interno, contendo: os achados, ações a serem desenvolvidas com vistas a sanar as inconsistências encontradas, setor e servidor responsável pelas ações, prazo de execução.	Em andamento
4.2	No transcurso dos trabalhos foram constados indicativos de divergência no pagamento retroativo de gratificação de 5% de assiduidade, de pagamento a servidor que não cumpriu os requisitos para ter direito ao benefício, pagamento de benefício em duplicidade e morosidade, na inclusão, no sistema de folha pagamento, do benefício concedido nos termos da Lei Complementar nº 1.278/1991.	a) Recalcular o valor retroativo devido ao servidor registrado pela matrícula nº. 252522, visando pagar na data atual a possível diferença existente; b) Recalcular o valor retroativo devido aos servidores registrados nas matrículas nº. 142948, 259829 e 168025, visando ressarcimento na data atual, de possível diferença existente; c) Reanalisar os critérios exigidos para a concessão da gratificação, e sendo confirmado o pagamento indevido, fazer cessar a concessão da gratificação e solicitar a devolução do possível montante recebido	Em andamento



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		<p>indevidamente pelos servidores registrados nas matrículas de nº. 233277, 2603802, 259926, 175560 e 135755;</p> <p>d) Verificar a possível concessão, em duplicidade, de benefício aos servidores registrados nas matrículas nº. 177180 e 90220213, visando sanar a irregularidade e se confirmado tal fato, fazer cessar a gratificação e providenciar a restituição dos montantes pagos em duplicidade;</p> <p>e) Verificar a não inclusão, até 09/06/2022, no pagamento do servidor registrado na matrícula 161489, da gratificação de assiduidade concedida em fevereiro de 2020, por meio do processo 1197/2020, efetuando a regularização da possível inconsistência, e ou apresentando os devidos esclarecimentos.</p> <p>f) Melhoria na instrução do processo de concessão da gratificação incluindo nos autos a Situação Funcional do servidor, Decretos, Termo de Posse, Relatórios de Licenças e Afastamentos, informações sobre suspensão, ficha financeira do decênio analisado, bem como outros que se fizerem necessários, uma vez que que, na maioria dos processos conta apenas o documento “ Estudo de Concessão”, impedindo a análise completa de todos os critérios exigidos para a concessão do benefício.</p>	
--	--	---	--



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.3	Concluiu-se por um único achado de auditoria, qual seja, a ausência de realização de reavaliações dos beneficiários que recebem aposentadorias e ou pensões por invalidez.	Recomendou-se a elaboração de um plano de trabalho, para a realização das avaliações dos beneficiários.	Em andamento
-----	--	---	--------------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **2.3 Instruções Normativas elaboradas**

Foram elaboradas por este setor de controle interno as seguintes Instruções Normativas:

1 - Instrução Normativa SEMAG nº. 001/2022, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 844/2022, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari (SEMAG) para os empreendimentos e atividades de impacto ambiental significativo;

2 - Instrução Normativa SEMFA nº. 003/2022, que dispõe sobre normas para fins de prestações de contas no âmbito do Poder Executivo.

### **2.4 Ouvidoria Municipal**

A Ouvidoria Geral do Município, o e-Ouv, corresponde a um sistema de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, denúncias, sugestões, elogios e outros relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública, por meio de um canal direto e permanente entre a Prefeitura Municipal e o cidadão, disponibilizado através de ícone próprio no site deste jurisdicionado.

A Ouvidoria tem a finalidade de atuar em benefício do cidadão em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

- I** - Agir com presteza e imparcialidade;
- II** - Colaborar com a integração das ouvidorias;
- III** - zelar pela autonomia das ouvidorias;
- IV** - Consolidar a participação social como método de governo; e
- V** - Contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.

Conforme estatística apresentada na página do e-OUV, constatou-se que foram atendidas no exercício de 2022, as seguintes demandas:

<b>Demandas recebidas</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>%</b>
Denúncias	319	48,55
Sugestão	15	2,28
Reclamação	186	28,31

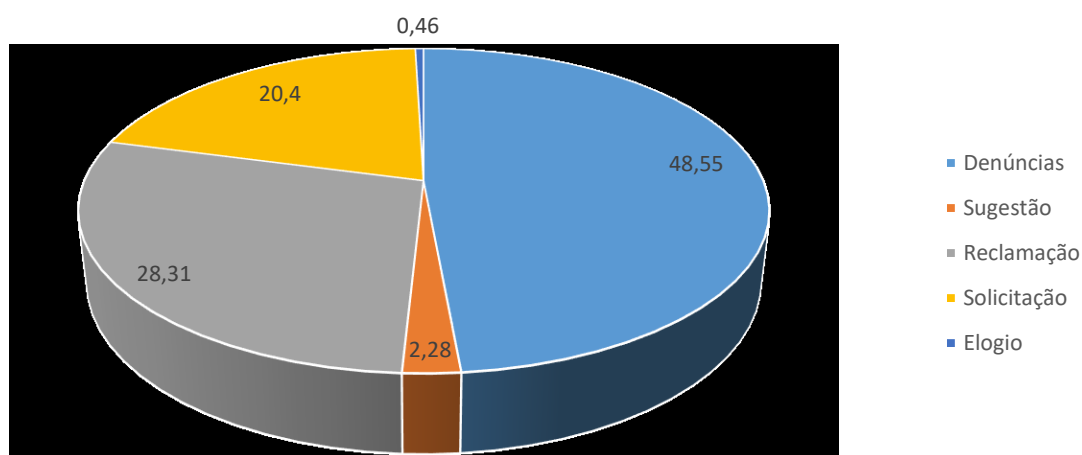


**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Solicitação	134	20,4
Elogio	3	0,46

Fonte: <https://www.guarapari.es.gov.br/e-ouv>

**e-OUV\_2022**



## 2.6 Atividades Contínuas Realizadas pela Unidade de Controle Interno

Os pontos de Controle Interno a serem objeto de análise, monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN TC 28/2013 suas alterações, IN TC 34/2015, IN TC 40/2016, IN TC 43/2017, IN 068/2020 e Resolução 227/2011, do TCEES.

Consta como função do controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pelos servidores da CGM, como por exemplo, apoio aos órgãos de controle externo (MP, TCE/ES, MPU, CGU, Câmara Municipal) através do envio de informações, documentos, suporte e acompanhamento aos trabalhos de auditoria.

Vale ressaltar ainda, a atuação no controle preventivo dos diversos setores da municipalidade, mediante orientação sobre execução de atos administrativos e acompanhamento das ações desenvolvidas no decorrer do exercício, a saber:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TIPO DE AÇÃO</b>
01	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
			2. Fiscalizar execução orçamentária
			3. Apresentar Notificações/ Recomendações
02	Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	Quadrimestral	1. Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
03	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
04	Implementação das Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	1. Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.
		Anual	2. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas.
05	Tomada de Contas Especial	Eventual	1. Controle de instituição e prazos.
			2. Elaboração de parecer conclusivo
06	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
07		Permanente	1. Atendimento mediante notificação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)		2. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
08	Portal da Transparência	Permanente	1. Monitoramento e aperfeiçoamento.
09	Ouvidoria Municipal	Permanente	Atendimento às demandas protocoladas

## 2.7 Acesso à informação

O sistema e-SIC é uma “PLATAFORMA VIRTUAL” destinada a pedidos de informação, implantada no âmbito municipal a partir do Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal. Nos termos do artigo 3º, define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade.

Entre os procedimentos consta designado nos §§ 2º e 3º, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura da Guarapari.

Para atender as demandas do e-SIC no exercício de 2022, esta Controladoria possui um servidor responsável pelo acompanhamento do serviço no sistema, a fim de possibilitar ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e obtê-las nos prazos previstos em Lei.

Constatou-se que o Município recebeu, no e-SIC, 73 demandas no exercício de 2021, referentes a assuntos diversos, nos termos seguintes:

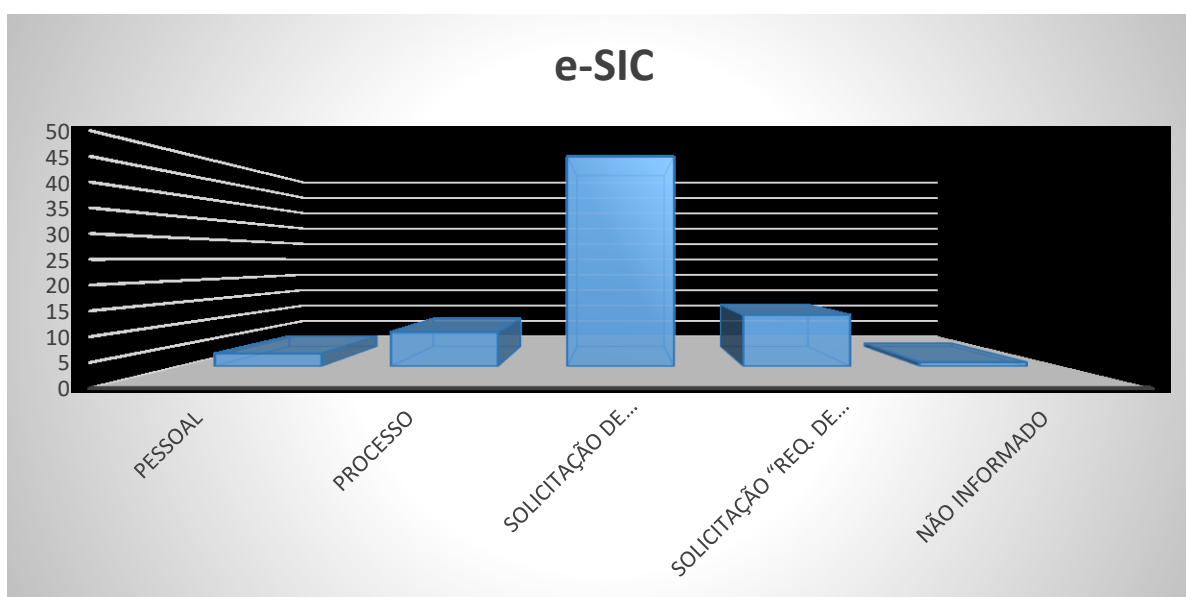
Total	%	Demandas recebidas	QTD	%
-------	---	--------------------	-----	---



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

73	100	Pessoal	03	4,11
		Processo	8	10,96
		Solicitação de Informação/Documento	49	67,12
		Solicitação "Req. De adoção de providências por parte da Administração"	12	16,44
		Não informado	01	1,37

Fonte: <https://www.guarapari.es.gov.br/e-sic>



## 2.8 Portal de Transparência

É um sistema eletrônico, utilizado pelo Poder Executivo para inserção e disponibilização de dados e outras informações, sobre transparência e gestão municipal; é a ferramenta, por meio do qual o cidadão pode exercer o controle social auxiliando na fiscalização e aprimoramento da gestão.

Pode-se constatar na página do Portal da Transparência, informações sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município, como por exemplo:

- Planejamento Orçamentário;
- Despesas;
- Receitas;





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Repasses e transferências;
- Bens móveis;
- Bens imóveis;
- Frotas;
- Pessoal, dentre outras.

## **2.9 Sistema GEO-OBRAS**

O sistema GEO-OBRAS disponibilizado por esse Tribunal de Contas para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais, considerado como ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelo Governo nas mais diversas regiões, sendo este, de responsabilidade desta Controladoria Geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal, embora esteja sendo extinto por esse TCE, continua sendo alimentado com dados de contratos realizado antes do início de envio do cidades contratações.

Este sistema vem sendo alimentado com dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas e serviços de engenharia realizados no município em conformidade com as normas estabelecidas, tendo em vista ainda o objetivo deste Poder Executivo em cumprir os princípios da transparência e publicidade em relação às ações executadas pela gestão administrativa e levar informações oportunas ao cidadão guarapariense.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Consoante com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, no ano de 2022, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAINT, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, este setor de auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2022, ao assistir o Poder Executivo do Município de Guarapari-ES na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro do Município de Guarapari-ES.

Guarapari/ES, 07 de março de 2023

**Jacinta Meriguete Costa**  
Controladora Geral do Município  
CRC/ES 021.795/0